

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECER¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 E 7 DE MAIO/2010

Processo: 23000.007792/2009-95 **SAPIEnS:** 20050003522 **Parecer:** CNE/CES 105/2010 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessada:** Sociedade Educacional Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. – Lages/SC **Assunto:** Credenciamento das Faculdades Integradas FACVEST como Centro Universitário, em atendimento à Ação Ordinária nº 2009.72.06.001379-3, procedente da AGU/Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina **Voto da relatora:** Considerando a instrução processual e a legislação e normas atinentes em razão da decisão judicial proferida, voto desfavoravelmente ao credenciamento como Centro Universitário da Instituição Faculdades Integradas FACVEST, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 947, Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recurso, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 12 de maio de 2010.

ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Secretário Executivo

¹ Publicada no DOU de 13/5/2010, Seção 1, p. 16.